



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ



TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0202.01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ E A EMPRESA BAILARINA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 250 – Monsenhor Edson, Acaraú/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.346.843/0001-70, neste ato representada pelo respectivo Presidente, Sr. **JOSÉ EDILSON ARAÚJO**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BAILARINA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com endereço à Avenida Padre Antônio Tomaz, 2189 – Bailarina, Cidade Acaraú/Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.367.057/0001-11, representado por **JOÃO LUÍS FONTENELES SALES**, sócio-gerente, portador do CPF nº 735.243.101-25, firmam o presente Termo de Aditivo ao Contrato originário do **Processo Licitatório Nº 1201.01/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.0 – O presente Aditivo se fundamenta no Art. 37, XXI da C.F./88 e no inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.0 – O presente Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO Nº 0202.01/2022** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADO A ATENDER OS VEÍCULOS A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE**.

2.1 – Os valores pactuados passarão a serem os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO ANTERIOR (R\$)	NOVO PREÇO (R\$)
01	GASOLINA COMUM	SHELL	8,36	7,02

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.0 – A despesa decorrente da presente alteração correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01-01.031.0001.2.001 e elemento de despesa: 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.0 – O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar **31 de dezembro de 2022**.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ



CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.0 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Acaraú/CE, 13 de Julho de 2022.


JOSÉ EDILSON ARAÚJO
Presidente
CONTRATANTE


JOÃO LUÍS FONTENELES SALES
BAILARINA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CONTRATADA

1 - _____
NOME:
CPF:

2 - _____
NOME:
CPF: